



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA** Nº 26/2021 de 14/09/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre o retorno ao exercício do mandato do Vereador Carlos Alberto dos Santos (Júnior Gás) à Câmara de Vereadores do município de Petrolina/PE, em cumprimento à decisão prolatada no Processo nº. 0600326-93.2021.6.17.0000.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

**CONSIDERANDO** que foi prolatada decisão judicial oriunda do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco nos autos do Processo de Tutela Cautelar Antecedente nº. 0600326-93.2021.6.17.0000, de Relatoria do Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior, deferindo medida liminar para conceder os efeitos suspensivos ao recurso eleitoral interposto nos autos do Processo nº. 0600420-28.2020.6.17.0145, impedindo, assim, a execução imediata da sentença;

**CONSIDERANDO** que foi recebido nesta Câmara Municipal o Ofício nº 6352/2021/ZE083 oriundo da Colenda 083ª Zona Eleitoral de Petrolina-PE, determinando que fossem adotadas as providências para o retorno ao exercício do mandato do edil Carlos Alberto dos Santos (Júnior Gás).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar o retorno ao exercício do mandato eletivo o Senhor Carlos Alberto dos Santos (Júnior Gás).

**Parágrafo Único:** O retorno ao exercício do mandato determinado neste artigo compreende todas as prerrogativas da vereança dispostas no art. 65 do Regimento Interno, bem como às demais inerentes ao exercício do mandato de vereador, inclusive, possibilitando ao edil a indicação dos servidores a serem vinculados ao seu Gabinete Parlamentar.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**Art. 2º.** – O setor responsável pela manutenção dos contratos de bens e serviços disponibilizados ao Vereador, a exemplo de celular, veículo, combustível e outros, deverá comunicar aos respectivos prestadores o retorno no fornecimento de bens e serviços ao Senhor Carlos Alberto dos Santos (Júnior Gás) e ao pessoal de seu Gabinete Parlamentar.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 25/2021, de 08 de setembro de 2021.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2021.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente